

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA DIRETORA
DE 20.10.2008

Proc. UERJ nº 7837/2008 - DALTHAN MEDEIROS SIMAS, matr. 2499-2 - Anote-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 15/07/69 a 03/11/69 e de 02/12/69 a 02/03/70, totalizando 203 dias de exercício; à CIA Vale do Rio Doce, nos períodos de 01/08/80 a 31/10/84 e de 01/02/85 a 29/08/85, totalizando 1.671 dias de exercício.
Proc. UERJ nº 9206/2008 - FLAVIA CUNHA DOS SANTOS, matr. 34823-5 - Anote-se o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 25/07/2002 a 07/05/2008, totalizando 2.114 dias de exercício para fins de aposentadoria e 2.204 dias de exercício para fins de triênio.

Id: 679558. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
LABORATÓRIO DE TELESAUDE

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26.09.2008
PÁGINA 11 - 3ª COLUMNA
ATO DA COORDENADORA
DE 17/09/2008

Onde se lê: EDSON DE PAULA DINIZ
Leia-se: EDSON PAULO DINIZ
(MM/005/TELESSAUDE/2008

Id: 679284. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE
FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 17.10.2008
PÁGINA 11 - 2ª COLUMNA
ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 009 DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA O ENQUADRAMENTO E PROGRESSÕES, DETERMINA CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO FUNCIONAL, REDEFINE ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES DE ENQUADRAMENTO E DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE.

Art. 7º - ...
§ 7º - ...
ONDE SE LÊ: Para cada servidor Docente, ...
LEIA-SE: Para cada servidor, ...

Art. 8º - ...
§ 3º - ...
ONDE SE LÊ: A cada 05 (cinco) pontos, ...
LEIA-SE: A cada 03 (três) pontos, ..

PÁGINA 13 - 1ª COLUMNA

GRUPO II - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	QUANT.	TOTAL DE PONTOS
5 - Atividades de secretário (a) nas comissões, câmaras, conselhos, centros e laboratórios.	1,0/ano		
TOTAL DO GRUPO II			

LEIA-SE:

GRUPO II - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	QUANT.	TOTAL DE PONTOS
5 - Atividades de secretário (a) nas comissões, câmaras, conselhos, centros e laboratórios.	2,0/ano		
TOTAL DO GRUPO II			

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE
FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
DESPACHO DO REITOR
DE 21.10.2008

Processo nº E-26/052.031/2008 - HOMOLOGO a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2008, referente à despesa com construção de estacionamento do Centro de Convenções e Convivência, para atender às necessidades da Prefeitura da UENF, cujo objeto foi adjudicado pelo valor de R\$ 450.966,82 (quatrocentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), à empresa PAES E OLIVEIRA PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA.

Id: 679612. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FUNDAÇÃO CECIERJ Nº 94
DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA GERÊNCIA EXECUTIVA DOS CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 41.373, de 30/06/2008 e o que consta do processo nº E-26/61.653/2008,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor WALNYR DECCACHE MENENGOY, Diretor de Planos e Orçamento, matrícula nº 1415-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder como Gerente Executivo de Convênios da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, incumbindo-lhe as seguintes atribuições:

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
LABORATÓRIO DE TELESAUDE

I - executar e/ou participar da fase de concepção das propostas de convênios, até a celebração e a publicação dos mesmos, observando sua consonância com a LOA, LDO e PPA, incluída toda a documentação pertinente;

II - gerenciar a fase de execução, responsabilizando-se pelas ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme metas, prazos e recursos previstos no plano de trabalho aprovado pelo Concedente; tomar todas as medidas necessárias para a boa execução do convênio e alertar seus superiores e o Coordenador Geral de Convênios em tempo hábil para as devidas providências, se necessário;

III - gerenciar a fase de prestação de contas, elaborar o relatório de cumprimento do objeto e relatório físico e financeiro, respeitando o prazo e normas definidos pela legislação vigente;

IV - responder, sempre que necessário, às diligências exigidas pelo Concedente, Órgão de controle interno e externo e ao Coordenador Geral de Convênios;

V - manter atualizado o SIAFEM, ou colaborar para sua atualização, conforme determina o Decreto nº 33.502, de 03 de julho de 2003, e a Portaria CGE nº 93, de 05 de agosto de 2003, quanto aos lançamentos pertinentes ao cadastramento, execução e encerramento do convênio, que deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias contados a partir, respectivamente, da assinatura de cada ato de execução que enseje lançamento e do encerramento;

VI - exercer as outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - O descumprimento dos deveres estipulados neste Artigo sujeitará o Gerente Executivo às sanções disciplinares previstas em lei, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal eventualmente cabíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2008

MASAKO OYA MASUDA
Presidente

Id: 679217. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE E DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA FAPERJ/CECIERJ Nº 104
DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 16 da Lei Estadual nº 5.182, de 02 de janeiro de 2008, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2008, o Decreto nº 39.054, de 24 de março de 2006, que dispõe sobre a Descentralização de Créditos Orçamentários, o Decreto nº 41.125, de 09 de janeiro de 2008, que aprova os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias - QDRD para o exercício de 2008, o Decreto nº 41.162, de 30 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2008.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I - OBJETO - Dar prosseguimento ao apoio ao Desenvolvimento do Programa de Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro.

II - VIGÊNCIA - Data de Início: 01/07/2008 - Término: 30/09/2008.

III - De/Concedente: 4041 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

UO: 4041 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

UG: 4041.00 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

IV - Para/Executante: 4046 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ.

UO: 4046 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ.

UG: 4046.00 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ.

V - CRÉDITO:

PT: 4041.19.122.0002.4322 - Manutenção de Ativ. Operc./Admin. da FAPERJ.

Natureza Despesa Fonte Valor (R\$)
3390.39 00 219.217,00
TOTAL 219.217,00

VI - A emissão da respectiva Nota de Crédito no SIAFEM ficará condicionada a existência de dotação orçamentária disponível no programa de trabalho, elemento de despesa e fonte, acima referidos.

Art. 2º - O Executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 39.054, de 24 de março de 2006, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência desta Portaria.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFEM em favor do executante sem o adimplemento da obrigação constante do caput desse artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2008, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2008

RUY GARCIA MARQUES
Diretor-Presidente

MASAKO OYA MASUDA
Presidente

Id: 679596. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO ESTADUAL NORTE FLUMINENSE
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 21/10/2008

Processo nº E-26/070.441/2008 - AMARO MARCELO SOARES AMARAL, matrícula 00951-4.
Processo nº E-26/070.443/2008 - MAURO MANHÃES VIANA, matrícula 00956-3.
Processo nº E-26/070.440/2008 - LETÍCIA TONETE AMBROZIM MARQUES, matrícula 00891-2.
Processo nº E-26/070.632/2008 - CLEBER GOMES TINOCO, matrícula 00866-4.
Processo nº E-26/070.363/2008 - KÁTIA DA SILVA VIANNA MENEZES - matrícula 00888-8.

DEFIRO AUXÍLIO NATALIDADE

Id: 679597. A faturar por empenho

Faça a assinatura
e receba o Diário Oficial
em seu endereço
comercial ou residencial
com segurança e
comodidade.

LIGUE PARA AS NOSSAS AGÊNCIAS.

Parte I
Poder Executivo
www.imprensaoficial.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
LABORATÓRIO DE TELESAUDE

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26.09.2008
PÁGINA 11 - 3ª COLUMNA
ATO DA COORDENADORA
DE 17/09/2008

Onde se lê: EDSON DE PAULA DINIZ
Leia-se: EDSON PAULO DINIZ
(MM/005/TELESSAUDE/2008

Id: 679284. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE
FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 17.10.2008
PÁGINA 11 - 2ª COLUMNA
ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 009 DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA O ENQUADRAMENTO E PROGRESSÕES, DETERMINA CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO FUNCIONAL, REDEFINE ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES DE ENQUADRAMENTO E DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE.

Id: 679217. A faturar por empenho

Id: 679597. A faturar por empenho

IMPRENSA OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro
Empresa Pública

GOVERNO DO
Rio de Janeiro